

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

[Revogado pela Portaria TRT3/DG 1/2022]

PORTARIA DG N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Trata da subdelegação de competências da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2020](#), que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada ao Diretor de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de obras e serviços e a aquisição de bens, por dispensa de licitação, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da mesma lei, até os limites citados;

II - autorizar a contratação de serviços e a aquisições de bens decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, observados os limites previstos no inciso I deste artigo;

III - autorizar alterações contratuais relativas a questões de mero expediente, como a mudança da razão social da contratada, a alteração de dados bancários para recebimento do pagamento e a modificação na gestão/fiscalização de suas Secretarias; e

IV - autorizar e firmar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos aditivos, rescisões e distratos, e atas de registro de preços decorrentes de procedimentos licitatórios promovidos pelo Tribunal, no interesse da Administração, observados os limites previstos no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA PIMENTEL MENDES
Diretora-Geral